

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA

Relatório de gestão Anual

2023

1. APRESENTAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação pertinente e tendo em vista o disposto nos art. 74 I a IV da Constituição Federal, art. 90 I a IV, da Constituição Estadual, art. 54 § único da Lei Complementar 101/2000, e ainda, consubstanciado na Resolução 1.120/05 do Tribunal de contas dos Municípios (TCM), faz saber que passa a relatar procedimentos adotados nas suas atividades referente ao exercício de 2023, conforme estabelecido em nosso cronograma de atividades, onde as áreas de destaque são: Receitas, Despesas, análise de processos administrativos, pagamentos e execução orçamentária. Nesse sentido o presente Relatório tem o objetivo de apresentar de modo conciso as principais atividades desenvolvidas referente ao exercício de 2023, visando alcançar o aprimoramento da qualidade, face ao estabelecido nos programas de governo e na legislação vigente, bem como, subsidiar a tomada de decisão com informações confiáveis, de forma a alcançar a otimização de resultado". Sendo assim, considerando que, além de atender a uma exigência legal, a Câmara Municipal de Simões Filho realiza com legitimidade, eficiência, eficácia e efetividade, à necessidade do desenvolvimento, que possa atender aos objetivos da sua administração e às exigências previstas nos vários dispositivos legais, especialmente, da Constituição Federal de 1988, da Lei nº4.320/64; da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC 101/00 e Resolução nº 1.120/05 do TCM/BA.O relatório expressa o compromisso desta Casa Legislativa com a transparência, a eficiência e a legalidade dos atos de gestão pública, consolidando informações sobre receitas, despesas, execução orçamentária, controle interno e ações de planejamento. O objetivo é subsidiar o processo de tomada de decisão e o aprimoramento contínuo das práticas de gestão institucional.

2. COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS

A Gestão Interna da Câmara Municipal de Simões Filho, é responsável pela coordenação e supervisão das ações desta casa Legislativa, em observância à legislação federal, estadual e municipal aplicável. Compete-lhe garantir a conformidade das atividades administrativas com os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Para o exercício financeiro de 2023, a dotação orçamentária da Câmara Municipal totalizou R\$ 23.970.604,20, correspondente ao limite constitucional previsto pela Emenda Constitucional nº 25/2000, equivalente a 6% das receitas tributárias e transferências do município. As transferências mensais

(duodécimos) foram repassadas regularmente pelo Poder Executivo, em conformidade com a legislação vigente.

Durante o exercício, foram realizadas alterações orçamentárias no montante total de R\$ 1.958.275,84, mediante decretos de suplementação devidamente publicados e registrados no Portal da Transparência, assegurando a adequação das dotações orçamentárias às necessidades administrativas da Casa Legislativa.

4. EXECUÇÃO DA DESPESA

A execução das despesas orçamentárias da Câmara foi acompanhada de forma contínua pela Controladoria Interna, observando-se as fases de empenho, liquidação e pagamento, em conformidade com os princípios e normas da Lei nº 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

No exercício de 2023, a despesa total liquidada atingiu 99,17% da dotação, totalizando R\$ 23.772.570,14. As principais despesas concentraram-se em Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

5. DESPESAS ESPECÍFICAS

Foram analisadas e aprovadas 572 ordens de pagamento ao longo do exercício. As despesas com diárias totalizaram R\$ 131.275,84, representando 0,55% do total transferido, todas devidamente justificadas e acompanhadas da documentação comprobatória. As despesas com combustível somaram R\$ 421.681,35, equivalentes a 1,76% dos repasses, mantendo-se dentro de parâmetros de razoabilidade.

6. GESTÃO DE PESSOAL

O Poder Legislativo cumpriu integralmente o limite constitucional referente às despesas com pessoal, conforme art. 29-A da Constituição Federal, aplicando 64,64% do total de duodécimos recebidos. Com base na Receita Corrente Líquida do Município, a despesa representou 3,49%, abaixo do limite de 6% estabelecido pela LRF.

7. LICITAÇÕES E CONTRATOS

Durante 2023, todos os processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades foram devidamente registrados no Sistema SIGA e publicados no Diário Oficial e no Portal da Transparência. A Controladoria atuou de forma preventiva, verificando

conformidade legal e técnica dos certames conforme as Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 e nº 14.133/2021.

8. PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

Em 2023, foram incorporados bens permanentes no valor de R\$ 222.831,00, devidamente tombados e registrados no sistema patrimonial da Câmara. O almoxarifado apresentou saldo final de R\$ 22.826,88, em conformidade com o balanço patrimonial. Todos os procedimentos de controle de bens e materiais foram executados de acordo com as normas do TCM/BA.

9. ATIVIDADES LEGISLATIVAS

No exercício de 2023, foram realizadas 50 sessões legislativas, incluindo 34 ordinárias, 8 extraordinárias, 5 audiências públicas e 3 sessões solenes. Destacam-se ainda ações institucionais como a criação da Procuradoria Especial da Mulher, o Programa Câmara Verde, o Programa de Estágio do Poder Legislativo e a Galeria de Artes José Aleluia.

10. ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

A Controladoria Interna atuou de forma integrada e preventiva, realizando análises de processos administrativos, licitações, contratos e folhas de pagamento. Foram emitidas orientações, pareceres e instruções normativas, com o objetivo de garantir conformidade legal e fortalecer a governança administrativa.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCM/BA

As informações contábeis, financeiras e patrimoniais foram enviadas tempestivamente ao Tribunal de Contas dos Municípios, por meio do Sistema SIGA e e-TCM, conforme Resolução TCM nº 1.282/09. Todas as remessas ocorreram dentro dos prazos legais, assegurando transparência e regularidade na prestação de contas.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, pode-se concluir que nosso papel foi atuar de forma integrada, visando o cumprimento dos programas e metas de governo, atendendo toda a legislação que rege a matéria, acompanhando de forma prévia, concomitante e subsequente todas as ações desenvolvidas, visando a proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficácia operacional, a estimulação da obediência e do respeito às políticas da

administração e zelando pela gestão otimizada dos processos desta Administração. Cabe ainda ressaltar que, neste exercício financeiro de 2023, não foram identificadas irregularidades que pudessem gerar danos ao erário merecendo citar, uma vez que toda a equipe da Controladoria trabalhou de forma preventiva, esta atuação de trabalho permite uma maior segurança na execução da gestão e aos controles externos uma menor demanda e maior facilidade de circularização de informações dos mesmos. Por fim, concluímos que as atividades da Câmara Municipal de Simões Filho estão em conformidade com as exigências legais, estando a documentação devidamente acostada ao presente Relatório, disponível para análise do Tribunal de Contas dos Municípios e demais órgãos de controle externo. Saliemos a grande importância deste Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, no que tange o seu papel institucional, fiscalizador e orientador, temos a certeza de que o Estado da Bahia não teria alcançado números significativos dentre os avanços tecnológicos que reduziram os danos cometidos ao erário. Uma Corte de Contas desta magnitude e técnicos comprometidos merecem o reconhecimento da dedicação plena aos municípios, da mesma forma em que buscamos atingir esta excelência que a gestão administrativa, contábil e financeira da Câmara Municipal de Simões Filho, no exercício de 2023, atendeu aos princípios da legalidade, eficiência e transparência. As ações foram conduzidas em conformidade com a legislação vigente, não havendo registro de irregularidades que comprometessem a gestão pública.

Simões Filho, 06 de outubro de 2025.

Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho